

EDITAL Nº 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação emergencial temporária de servidores para o preenchimento de diversos cargos para atuação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no âmbito da Lei Municipal nº 5.038, DE 24 DE JULHO DE 2024, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectiva necessidade excepcional de interesse por calamidade pública.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e destina-se à contratação de profissionais com base nos cargos previstos na Tabela 1, embasado na Lei Municipal 4120 de 29 de dezembro de 2011 e com vencimentos com base na Lei Municipal 4.683, de 18 de março de 2020:

Tabela 1

	Cargo Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Salário Mensal R\$
1	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40 horas	Curso Técnico da Área e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional (Art. 1º, inciso VII da Lei 4.760/21) Certidão de regularidade no CRO/RS	R\$1.505,99
2	Odontólogo ESF	02	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso VI da Lei 4.760/21) Certidão de regularidade no CRO/RS	R\$9.729,58
3	Enfermeiro	13	40 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso I da Lei 4.760/21) Certidão de Regularidade no Coren/RS	R\$4.507,60
4	Farmacêutico	02	20 horas	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Classe comprovando	R\$2.253,80

				a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso IX da Lei 4.760/21) Certidão de regularidade no CRF/RS	
5	Fiscal Sanitário	02	40 horas	Nível médio completo, CNH categoria C.	R\$2.107,45

6	Fisioterapeuta	02	40 horas	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso V da Lei 4.760/21) Certidão de regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/RS	R\$4.507,60
7	Técnico de Enfermagem	13	40 horas	Nível Técnico Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso II da Lei 4.760/21) Certidão de Regularidade do COREN/RS	R\$2.107,45
8	Técnico de Enfermagem SAMU	2	40 horas	Nível Técnico Completo e registro no Conselho de Classe comprovando a habilitação para o exercício profissional. (Art. 1º, inciso II da Lei 4.760/21) Certidão de Regularidade do COREN/RS Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência, emergência ou unidade de terapia intensiva de no mínimo 12 meses; Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo 20 horas	R\$2.107,45

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Avaliação curricular, de caráter eliminatório.

Todos os atos decorrentes deste processo serão divulgados oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

A entrega dos currículos ocorrerá do dia 29/07/2024 ao dia 31/07/2024, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado e mediante apresentação de procuração.

O candidato poderá candidatar-se apenas a uma vaga no certame, sob pena de desclassificação, se constatada a entrega curricular em duplicidade.

Os candidatos devem protocolar um envelope selado com a identificação dos dados conforme etiqueta do Anexo 1.

No interior do envelope deve haver os seguintes documentos:

- Anexo 2 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Currículo contemplando dados pessoais, formas de contatos, experiências profissionais e formação;
- Cópia das comprovações de escolaridade, cursos e experiências profissionais citadas na Ficha de Inscrição e Currículo.
- Para nível Técnico e Superior, certidão de regularidade emitida pelo órgão ou Conselho de classe.

A padronização para entrega de documentos exigida neste edital e a entrega integral de toda a documentação supracitada é de caráter obrigatório e eliminatório.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CURRÍCULOS

A avaliação e a classificação dos currículos ocorrerá nos dias **01/08/2024, 02/08/2024** nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde pela Comissão Avaliadora designada em Portaria pela Secretaria Municipal da Administração.

As inscrições que não possuírem o exigido neste edital serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.

Os envelopes serão separados por Cargo e abertos na presença de toda a Comissão Avaliadora.

A classificação dos currículos será de caráter eliminatório e obedecerá a pontuação da Tabela 2, com pontuação máxima de 100 pontos.

O candidato que não possuir experiência profissional na atenção básica ou experiência menor que seis meses, bem como o que não possuir cursos de aperfeiçoamento (nível médio ou técnico) e/ou pós graduação (nível superior) terão pontuação zerada nestes critérios.

Serão classificados os currículos de maior pontuação, sendo um titular e três suplentes por vaga.

Na avaliação dos currículos, em caso de empate, serão classificados na seguinte ordem:

1. Todos os Cargos – Maior idade
2. Todos os Cargos – Maior tempo de experiência profissional na atenção primária de 2019 a 2024;
3. Nível Médio e Técnico – Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento de 2019 a 2024;
4. Nível Superior - Maior escolaridade apresentada;
5. A escolaridade exigida como pré-requisito de inscrição para o desempenho da função não será objeto de valoração classificatória.
6. Somente serão considerados os títulos e atestados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Todo o processo de análise de currículos será registrado em ata pela Comissão Avaliadora.

Tabela 2

Cr�terios	Comprova�o	Pontua�o Unit�ria		Pontua�o M�xima
N�vel Superior				
Experi�ncia Profissional no Cargo Pretendido na �rea da Aten�o Prim�ria � Sa�de entre os anos de 2019 a 2024.	Atestado de atua�o profissional ou Carteira de Trabalho	6 meses at� 1 ano	35	60
		1 a 2 anos	40	
		2 a 3 anos	45	
		3 a 4 anos	50	
		Acima de 4 anos	60	
Apenas para N�vel Superior P�s-gradua�o LatusSensu /Strictu Sensu especifica�o, mestrado ou doutorado na �rea de Atua�o.	Diploma de Conclus�o de Especializa�o	No m�ximo 1	10	40
	Diploma de Conclus�o de Mestrado	No m�ximo 1	10	
	Diploma de Conclus�o de Doutorado	No m�ximo 1	20	
Pontua�o Total:				100
Cr�terios	Comprova�o	Pontua�o Unit�ria		Pontua�o M�xima
N�vel M�dio e T�cnico				
Experi�ncia Profissional no Cargo Pretendido na �rea da Aten�o Prim�ria � Sa�de entre os anos de 2019 a 2024.	Atestado de atua�o profissional ou Carteira de Trabalho	6 meses at� 1 ano	35	60
		1 a 2 anos	40	
		2 a 3 anos	45	
		3 a 4 anos	50	
		Acima de 4 anos	60	
Cursos profissionalizantes, capacita�es e aprimoramento na �rea de atua�o.	Curso carga hor�ria de 10h a 20h	No m�ximo 1	10	40
	Curso carga hor�ria de 30h a 40h	No m�ximo 1	10	
	Curso carga hor�ria acima 40h.	No m�ximo 1	20	
Pontua�o total:				100

DA PUBLICA O DA CLASSIFICA O PRELIMINAR

A publica o preliminar da classifica o ocorrer  no dia **05/08/2024**, oficialmente por meio de Di rio Oficial do Munic pio, pelo endere o www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administra o.

DO PRAZO DE RECURSOS

O prazo para recursos da classifica o ser  de 48 horas e ocorrer  nos dias **06/08/2024 e 07/08/2024** das 8h  s 11h30min e das 13h30min  s 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron N  1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

O julgamento dos recursos, se houverem, ocorrerão nos dias **08/08/2024** e **09/08/2024** pela Comissão Avaliadora.

DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação da classificação final ocorrerá no dia **12/08/2024**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, conforme Lei Municipal 4120 de 29 de dezembro de 2011.

Tabela 3

Cargo	Atribuições Descrição Sintética	Atribuições Descrição Analítica
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe evantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e executar outras tarefas afins.
Dentista	Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.	Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedação dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.
		Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar

Enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, cuidado, educação sanitária e aplicação de tratamentos prescritos.	cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas à aplicação de medidas preventivas; coletar materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.
Farmacêutico	Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas.	Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; controlar a qualidade de matérias primas e produtos acabados na área de medicamentos; executar outras tarefas afins.
Fiscal Sanitário	Realizar atividades de nível médio, de prevenção e polícia sanitária e vigilância ambiental.	Executar ações de prevenção e polícia sanitária sistematicamente de acordo com a programação municipal; inspecionar estabelecimento alvo de licenciamento sanitário e de alvará sanitário; investigar denúncias e/ou reclamações que envolvam riscos a saúde pública ou ilegais; adotar medidas para corrigir ou melhorar as condições sanitárias; comunicar infrações através de documento legais próprios; lavrar notificações, intimações; autos de infração, documentos de lançamentos de taxas e zoonoses e sanitárias; realizar vistorias, perícias e emitir pareceres; replicar contestações juntando prova ou requerendo

		<p>sua produção; atuar em cooperação técnica com funcionários de outras esferas da administração pública em assuntos relativos a sua área de atuação; reprimir a produção e comercialização de produtos clandestinos; controlar e emitir licenças para translados e exumações; requisitar a força pública quando necessário; identificar problemas e apresentar sugestões à autoridades; auxiliar na organização e realização de tarefas educativas e de promoção do saneamento básico junto a comunidade e demais serviços públicos; participar de programas de aperfeiçoamento e treinamento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; atender tarefas determinadas por superior hierárquico dentro da sua área de atuação; oferecer sugestões visando o aperfeiçoamento do serviço; conduzir veículo oficial no desempenho das suas atividades; executar outras atividades afins.</p>
Fisioterapeuta	<p>Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.</p>	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões, a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios, executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, com outra forma de terapia, executar outras tarefas afins.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, sob supervisão, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.</p>	<p>Executar atividades de enfermagem, de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem; assistir ao Enfermeiro em atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados em pacientes em estado grave; exercer atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes na assistência a saúde; participar de programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos; participar nos programas de higiene, segurança do trabalho, segurança e prevenção de doenças profissionais; integrar equipes de saúde; montar relatórios referente as atividades desenvolvidas, registrar observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários/pacientes observando o sigilo ético; executar outras tarefas afins.</p>

DAS METAS:

A contratação emergencial dos profissionais possibilitará a reestruturação e reorganização da Rede de Atenção à Saúde, objetivando a melhoria da assistência à população, com profissionais em quantidade suficiente para abraçar as mais variadas demandas, sejam elas provenientes do Previne Brasil e/ou Emergências de Saúde Pública, como é o caso do enfrentamento à COVID-19, epidemias de Dengue e outros desastres.

A efetivação das contratações possibilitará o pronto atendimento de situações deficitárias de recursos humanos na Secretaria Municipal da Saúde e evitando, destarte, possíveis empecilhos no

fluxo das atividades instituídas para atenção à saúde por deficiência no quantitativo do quadro de pessoal, bem como o impacto financeiro negativo com a entrada do novo financiamento da atenção básica através do Previde Brasil.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Servidores públicos em atividade ou aposentados somente poderão preencher as vagas oferecidas atendendo ao inciso XVI, Art. 37, da Constituição Federal, que trata da acumulação de cargos públicos.

Diplomas e Certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos quando revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil.

Os candidatos classificados serão chamados à Secretaria Municipal da Administração, para proceder as fases da contratação através da divulgação de dia e horário disponibilizado oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

O candidato classificado que não comparecer à Secretaria Municipal da Administração para as fases da contratação passará automaticamente a vaga ao seu suplente e assim sucessivamente, conforme classificação.

O contrato emergencial terá validade de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses conforme disposto em lei, havendo necessidade da gestão.

Caso necessário, devidamente justificado, atendendo à imperiosa necessidade do serviço público, os servidores contratados através desse edital poderão realizar serviços extraordinários, conforme legislação vigente.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, e comunicados referente a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município, no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

A Comissão Avaliadora é a instância julgadora dos eventuais recursos e suas decisões são soberanas.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município reserva-se o direito de proceder às contratações conforme necessidade do serviço.

Caso o titular ou os suplentes não manifestem interesse na ocupação das vagas, conforme a ordem de classificação, serão convocados os 3 (três) próximos candidatos classificados e chamados aos cargos, atendendo ao interesse público subjacente.

O Chefe do Poder Executivo poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado com base na discricionariedade, oportunidade e conveniência, não assistindo ao candidato direito à reclamação de qualquer natureza.

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cachoeira do Sul , 25 de julho do 2024.

Daniel Vicente Rigon
Secretário Municipal de Saúde

Maria Luisa Bonini
Secretária Municipal de
Administração

Anexo I
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Processo Seletivo Simplificado

CARGO PRETENDIDO: _____

Edital Nº _____/2024

**Anexo II
Ficha de Inscrição**

1. Dados Pessoais

1.1	Nome:	
1.2	Data de Nascimento:	
1.3	Idade:	
1.4	Endereço:	
1.5	Bairro:	
1.6	Cidade/UF:	
1.7	Telefone:	
1.8	Celular:	
1.9	Email:	
1.10	RG:	
1.11	Órgão Emissor:	
1.12	CPF:	
1.13	Estado Civil:	
1.14	Nacionalidade:	
1.15	Naturalidade:	
1.16	Carteira de Trabalho e Previdência Social:	
1.17	Carteira Profissional: (Inserir o comprovante de regularidade junto ao conselho profissional para o nível técnico/superior)	
1.18	Título de Eleitor, Zona e Seção:	
1.19	Possui disponibilidade de horário?	
1.20	Possui necessidades especial? (PCD)	

2. Formação

2.1	Ensino Médio (Todos os Cargos)	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
2.2	Ensino Técnico (Cargos de Nível Técnico)	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de conclusão:	

**3. Curso de Aperfeiçoamento – 2019 a 2024
(Cargos de nível médio e técnico)**

3.1	Curso 1	
	Carga Horária até 10h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.2	Curso 2	
	Carga Horária até 30h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
3.3	Curso 3	
	Carga Horária acima 30h	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	

4. Graduação (Cargos de Nível Superior)

4.1	Curso/Área:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	

5. Pós-Graduação (Cargos de Nível Superior)

5.1	Curso de Especialização:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
5.2	Curso de Mestrado:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	

5.3	Curso de Doutorado:	
	Instituição de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	

**6. Experiências Profissionais na Atenção Primária à Saúde
2019 a 2024 (Todos os Cargos)**

6.1	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	

6.2	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	

6.3	Empresa:	
	Local de Atuação:	
	Função Desempenhada:	
	Período:	

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO AS INFORMAÇÕES E A JUNTADA
DE DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTE ANEXO.**

Cachoeira do Sul, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato